



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

O Município, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Santa Rita do Pardo - MS e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área educação especial que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 002/2025.

Registre-se e publique se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, situado à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS abre o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Santa Rita do Pardo – MS, 14 de Março 2025.

DIXIE CAROLINA CROSKEY COSTA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de parceria entre o Município de Santa Rita do Pardo-MS e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área educação especial que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 300.336,30 (trezentos mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025.

Registre-se e publique se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, situado à Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 79690-000, e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS abre o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Santa Rita do Pardo – MS, 14 de Março de 2025.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 009/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Centro America Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.

I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 009/2025, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMECIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA).

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMECIO, SERVIÇOS, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA).

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2025, firmado em 11 de Março de 2025.

DATA: 14 de Março de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Criser Luã Silva Bruno pela Contratante

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: **00889 OR 30/12/1899 2025**

Int.: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Valor: RR\$ 25.090,38

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 013/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: **00890 OR 30/12/1899 2025**

Int.: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Valor: RR\$ 9.888,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 013/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.